



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
09/07/2025
Jornal AMP
Página 463
Edição 3315
Kovine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6538/2025
DATA 08/07/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (135) (000)	Material de consumo	65.000,00

12	Secretaria Municipal de Cultura	
12.01	Fundo Municipal de Cultura	
133920013.2.086000	Fundo Municipal de Cultura	
3.3.90.39 (646) (000)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13 (16) (000)	Contribuições patronais	15.000,00
3.3.90.33 (19) (000)	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.33 (58) (000)	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.34 (59) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de	15.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

	cont. de terceirização	
3.3.90.35 (60) (000)	Serviços de consultoria	5.000,00
041220003.2.051000	Manutenção do Consórcio Público dos Municípios do Prócaxias - Compro	
3.1.71.70 (71) (000)	Rateio pela participação em consórcio público	15.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.14 (79) (000)	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.02	Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.	
041230004.2.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. E Arrecadação.	
3.3.90.30 (102) (000)	Material de consumo	5.000,00
3.3.90.34 (103) (000)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	3.000,00

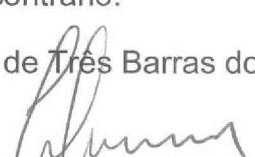
05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (115) (000)	Material de consumo	19.000,00

Total.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal